



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA

PORTARIA Nº 047

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta no processo 009.001168.14.2, **DESIGNA** os servidores FATIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 48606.4/04, Assistente Social, na condição de titular, e MARIO FERNANDO ANTONIO DA SILVA, 28567.8/06, Administrador, na condição de suplente, representando o Conselho de Administração; JANAINA SAGASTUME VIEIRA, 44155.0/02, Assistente Administrativo, na condição de titular, e NOEDI DOS SANTOS CEZAR, 19738.8/06, Contador, na condição de suplente, representando o Conselho Fiscal; PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, 101930.9/01, Administrador, na condição de titular, e JORGE RAFAEL VOLKMANN, 72868.0/02, Administrador, na condição de suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração; ALCEU COSSIO, 17464.9/02, Aposentado, na condição de titular, e RODRIGO SILVA RAMOS, 58653.8/02, Ajudante Legislativo II, na condição de suplente, representando a Câmara Municipal de Porto Alegre indicado pelo Sindicâmarã; GERSON LUIS MEDEIROS, 74285.8/04, Operador de Artes Gráficas, na condição de titular, e JOÃO CARLOS PRATES, 4148.0/01, Aposentado, representando o Sindicato dos Municipários de Porto Alegre; HAILTON TERRA DE JESUS, 6129.6/06, Ajudante Legislativo II, na condição de titular, e LEONARDO PINHO RODRIGUES, 77501.3/02, Assistente Legislativo II, na condição de suplente, representando a Câmara Municipal de Porto Alegre; ANTONIO RENATO MARRONE, 24423.8/03, Assistente Administrativo, na condição de titular, e JANETE GORBING, 47839.0/04, Assistente Administrativo, na condição de suplente, representando o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre para constituírem Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA para o biênio 2014/2016, com base no artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 16.600, de 03/02/2010, em conformidade com artigo 15 da Lei Complementar nº 478, de 26/09/2002, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009, observadas as disposições contidas nos artigos 7º, II e III, 9º, II e III, da Lei Complementar nº 478, de 26/09/2002, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e Decreto 16.600/2010 e respectivo regulamento.

Porto Alegre, 22 de abril de 2014.

Laerte Campos de Oliveira
Diretor-Geral